



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Travessa São José, s/nº - Bairro Bomfim - CEP 44200-000 - Santo Amaro - BA - www.portal.ifba.edu.br

## TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 03/2018, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DA FROTA DE VEÍCULOS DO IFBA - CAMPUS SANTO AMARO, PROCESSO N.º 23278.000413/2018-77.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA**, instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Travessa São José, S/N, Bomfim, na cidade de Santo Amaro/BA - CEP: 44.200-00, inscrito no CNPJ n.º 10764307/0007-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora Geral **Andrea Maria Mano Amazonas**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0934150524 SSP/BA, CPF n.º 759.396.577-53, e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, inscrita no CNPJ n.º 03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, n.º 50, Edf. 2, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom/RS. CEP 93.700-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, RG n.º 3027063209, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 952.835.520-04 e **LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO**, brasileira, solteira, RG n.º 1081572594, SSP/RS, CPF n.º 018.657.630-71 que celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 03/2018, do Pregão Eletrônico n.º 01/2018, Processo n.º **23278.000413/2018-77**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação da Vigência do Contrato n.º 03/2018 por mais 12 (doze) meses, **com início em 04/03/2021 e término no dia 03/03/2022**, conforme preceitua o Art. 57, § 1º, Inciso VI, da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, para o fornecimento de serviços de abastecimento de combustíveis da frota de veículos do IFBA campus Santo Amaro.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato n.º 03/2018 celebrado entre o **IFBA**, e empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, e em concordância com Pregão n.º 01/2018.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

**CLÁUSULA QUINTA:** E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Santo Amaro, 01 de março de 2021.

---

**ANDREA MARIA MANO AMAZONAS**

**DIRETORA GERAL**

**IFBA-Campus Santo Amaro**

---

**LUCIANO RODRIGO WEIAND**

**GERENTE DE REDES**

**TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**

---

**LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO**

**COORDENADORA**

**TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**

TESTEMUNHAS:

---

CPF:

---

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MARIA MANO AMAZONAS, Diretor(a) Geral**, em 01/03/2021, às 14:36, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **luciano rodrigo weiland, Usuário Externo**, em 01/03/2021, às 19:03, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leidiane Caroline Ongaratto, Usuário Externo**, em 04/03/2021, às 10:39, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1771068** e o código CRC **77B010B8**.